



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MTE- AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO  
302 NORTE, AV NS 02, LT 03, PALMAS/TO, CEP 77006-340 – TEL 3218-6015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MTE- AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO  
302 NORTE, AV NS 02, LT 03, PALMAS/TO, CEP 77006-340 – TEL 3218-6015

## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Palmas – TO, 22 de novembro de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MTE- AUDITÓRIA FISCAL DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO  
302 NORTE, AV NS 02, LT 03, PALMAS/TO, CEP 77006-340 – TEL 3218-6015

AUDITORIA: INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

| DADOS DA INSPEÇÃO: EMPREGADOR |                              |
|-------------------------------|------------------------------|
| Razão Social:                 | FAZENDAS ████████ LTDA       |
| CNPJ                          | 26.455.669/0001-61           |
| Nome de Fantasia:             | FAZENDA ████████             |
| Atividade econômica:          | Lavoura                      |
| Grau de risco:                | 03                           |
| Município:                    | Zona rural de Araguacema –TO |
| CEP                           | 77690000                     |
| Ordem de Serviço:             | 112017835                    |
| Data da fiscalização:         | Entre julho a novembro/2022  |
| Telefone                      |                              |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MTE- AUDITÓRIA FISCAL DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO  
302 NORTE, AV NS 02, LT 03, PALMAS/TO, CEP 77006-340 – TEL 3218-6015

AUDITORIA: INFORMAÇÕES TÉCNICAS

| DADOS DA INSPEÇÃO: EQUIPE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO |            |
|---|------------|
| AUDITOR FISCAL<br>CIF [REDACTED]                    | [REDACTED] |
| AUDITOR FISCAL<br>CIF [REDACTED]                    | [REDACTED] |
| MOTORISTA OFICIAL<br>MATRICULA [REDACTED]           | [REDACTED] |

AUDITORIA: INFORMAÇÕES TÉCNICAS

| DADOS DA INSPEÇÃO: EQUIPE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO |            |
|---|------------|
| PROCURADOR DO<br>TRABALHO<br>MAT [REDACTED]                 | [REDACTED] |
| AGENTE DE<br>SEGURANÇA<br>INSTITUCIONAL/MPT                 | [REDACTED] |
| AGENTE DE<br>SEGURANÇA<br>INSTITUCIONAL/MPT                 | [REDACTED] |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MTE- AUDITÓRIA FISCAL DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO  
302 NORTE, AV NS 02, LT 03, PALMAS/TO, CEP 77006-340 – TEL 3218-6015

AUDITORIA: INFORMAÇÕES TÉCNICAS

| DADOS DA INSPEÇÃO: POLICIA FEDERAL                 |            |
|--|------------|
| DELEGADA<br>DPF MAT [REDACTED]                     | [REDACTED] |
| ESCRIVÃO DA POLICIA<br>FEDERAL<br>SIAPE [REDACTED] | [REDACTED] |
| AGENTE DA POLÍCIA<br>FEDERAL<br>MAT [REDACTED]     | [REDACTED] |
| AGENTE DA POLÍCIA<br>FEDERAL<br>MAT [REDACTED]     | [REDACTED] |

|   |     |
|---|-----|
| Trabalhadores alcançados                                | 08  |
| Empregados sem registros                                | 00  |
| Empregados registrados durante a ação fiscal – homens   | 00  |
| Empregados registrados durante a ação fiscal – mulheres | 00  |
| Homens resgatados                                       | 00  |
| Mulheres resgatadas                                     | 00  |
| Total de resgatados                                     | 00  |
| Guias de seguro desemprego emitidas                     | 00  |
| Valor bruto das rescisões                               | R\$ |
| Valor líquido recebido das verbas rescisórias           | R\$ |
| Termo de Ajustamento de Conduta (MPT)                   | 00  |
| Valor dano moral individual                             | R\$ |
| Valor dano moral coletivo                               | R\$ |
| FGTS recolhido sob ação fiscal anda pendente            | R\$ |
| NDFC lavrada  | 00  |
| Número de autos lavrados                                | 02  |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MTE- AUDITÓRIA FISCAL DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO  
302 NORTE, AV NS 02, LT 03, PALMAS/TO, CEP 77006-340 – TEL 3218-6015

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| Termos de Interdições lavrados | 00 |
| Prisões efetuadas              | 00 |

## PROLEGÔMENO

O presente relatório foi elaborado a partir de fiscalização iniciada no dia 19 de julho de 2022, pelo operativo multi-institucional composto por auditores fiscais do trabalho, polícia federal e ministério público do trabalho na Fazenda [REDACTED] localizada na Zona Rural do Município de Araguacema-To, cuja atividade econômica é pecuária. Ação deflagrada para atender demanda externa do Ministério Público do Trabalho cadastrada no Sistema Web de Inspeção do Trabalho.

## OBJETIVO

Averiguar o cumprimento das obrigações trabalhistas e condições de segurança e saúde no meio ambiente do trabalho em conformidade com a Ordem de Serviço nº 112017835 e ofício do Ministério Público do Trabalho.

## ATRIBUTOS ALVOS DA INSPEÇÃO

A fiscalização examinou demanda do Ministério Público do Trabalho, registro de emprego, descanso e jornada, salário, segurança e medicina do trabalho com foco prioritariamente na Norma Regulamentadora 31, embora outras NRs tenha sido alvo de investigação, tendo em vista as medidas protetivas de segurança e saúde do trabalho no meio ambiente rural que devem ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MTE- AUDITÓRIA FISCAL DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO  
302 NORTE, AV NS 02, LT 03, PALMAS/TO, CEP 77006-340 – TEL 3218-6015

implementadas pelas empresas almejando prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

Na consecução das atividades primamos na verificação física do meio ambiente do trabalho com registro fotográfico, depoimento de trabalhador, termo de notificação para apresentação de documentos, por fim análise documental e pesquisas no Sistema Web de inspeção do trabalho.

## AVERIGUAÇÕES

Na inspeção constatamos que a FAZENDA [REDAZIDA] estava em atividade laboral, cuja principal exploração de atividade econômica é plantio de eucalipto.

Ao longo da inspeção constatamos que todo o processo produtivo e áreas de vivência da fazenda estão sob responsabilidade direta do proprietário e por conseguinte administra pessoalmente a relação de emprego estabelecida no local.

Na visita técnica, realizada no dia 18/07/2022 podemos levantar informações quanto ao registro, totalidade da jornada diária, semanal, descanso, exame médico, equipamento de proteção individual, salário e condições do meio ambiente do trabalho.

Na verificação física, constatamos que não há na fazenda alojamento de trabalhadores. Apenas moradia convencional do proprietário [REDAZIDA]. Como a fazenda fica próxima da cidade de Araguacema os trabalhadores voltam pra suas casas diariamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MTE- AUDITÓRIA FISCAL DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO  
302 NORTE, AV NS 02, LT 03, PALMAS/TO, CEP 77006-340 – TEL 3218-6015

Constatamos também que havia no meio da floresta de eucalipto barraco improvisado de lona preta abandonado. Não havia vestígio de presença recente de trabalhadores naquele local.

Desse modo, após vistoria técnica nos locais de trabalho, depoimento de trabalhadores, notificação para apresentação de documentos e tudo que foi relatado, tem-se o seguinte:

### ATRIBUTOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTAS

**REGISTRO:** constatamos quatro trabalhadores sem o registro do vínculo empregatício.

**DESCANSO:** descanso semanal regular.

**JORNADA:** jornada diária regular.

**SALÁRIO:** não vislumbrado irregularidade

### ATRIBUTOS DA SEGURANÇAS E SAÚDE DO TRABALHO

**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL :** os rurícolas usavam equipamento de proteção individual.

**EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:** no dia da verificação física constatamos, ao menos, três rurícolas laborando sem o exame médico admissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MTE- AUDITÓRIA FISCAL DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO  
302 NORTE, AV NS 02, LT 03, PALMAS/TO, CEP 77006-340 – TEL 3218-6015

## CONCLUSÃO

CONSIDERAÇÕES FINAIS: considerando depoimentos, análise documental e os locais de trabalho visitados, os demais itens relatados na notícia de fato e ordem de serviço estavam em conformidade com as normas. Por derradeiro manifestamos pela **INEXISTÊNCIA** de trabalhos em condições degradantes ou análogo ao trabalho escravo capaz de ensejar o resgate dos empregados encontrado em atividade na Fazenda em epígrafe.

À consideração superior,

